



TERMO DE REFERÊNCIA N°. 371/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para prestação de serviços de marcação e emissão de passagens aéreas.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta ao fornecimento de passagens aéreas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Plano de Atividades para o ano de 2025 dos CBHs faz-se necessário abertura de processo para aquisição de passagens terrestres e aéreas.

3. DO PEDIDO

OBJETO Aquisição de passagens conforme descrição abaixo:

ITEM	4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Lote 1 – passagens terrestres		

01	<p>Roteiro: Peixoto de Azevedo/MT – Cuiabá/MT – Barra do Garças/MT – Cuiabá/MT – Peixoto de Azevedo/MT</p> <p>Saindo dia 16/11/2025</p> <p>Retornando dia 21/11/2025</p> <p>Passageiro: André Zampieri</p>	1
02	<p>Roteiro: Sorriso/MT – Cuiabá/MT – Barra do Garças/MT – Cuiabá/MT – Sorriso/MT</p> <p>Saindo dia 17/11/2025</p> <p>Retornando dia 21/11/2025</p> <p>Passageiro: Fabio Junior Alves de Sousa</p>	1



Lote 2 – passagens aéreas

03	<p>Roteiro: Vitória/ES – Cuiabá/MT – Vitória/ES</p> <p>Saindo dia 15/11/2025 Retornando dia 21/11/2025</p> <p>Passageiro: Márcio Menegussi Menon</p>	1
04	<p>Roteiro: Guarulhos/SP – Goiânia/GO – Guarulhos/SP</p> <p>Saindo dia 16/11/2025 Retornando dia 24/11/2025</p> <p>Passageiro: Édipo Henrique Cremon</p>	1
05	<p>Roteiro: Cuiabá/MT – Brasília/DF – Curitiba/PR – Cuiabá/MT</p> <p>Saindo dia 01/12/2025 Retornando dia 07/12/2025</p> <p>Passageiros: Luiz Henrique Magalhães Noquelli Lilian Fatima de Moura Apoitia</p>	2
	<p>IMPORTANTE: Disponibilizar as opções de voos, utilizando sempre, prioritariamente, as tarifas mais econômicas.</p>	

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1- Efetuar a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive de retorno, em qualquer empresa de transporte aéreo, usando sempre, para esse efeito, o valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional para os trechos ponto a ponto.
- 5.2- Disponibilizar o assessoramento e toda a orientação necessária visando garantir as melhores opções de roteiros de viagem, menor tempo de espera em aeroportos, disponibilidade de voos diários e horários, bem como existência de escalas e conexões, devendo **sempre escolher a opção de menor valor** no ato da emissão do bilhete.
- 5.3- Garantir as emissões das passagens nos horários/dias solicitados, para a partida e o retorno e, apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas
- 5.4- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.5- Tomar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentes de justificativa do CPP.
- 5.6- Providenciar o endosso dos bilhetes entre as concessionárias com a concordância prévia das Companhias aéreas, sem custo adicional, salvo, se for o caso, a diferença entre a tarifa básica e a promocional.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANDO COUBER

- 6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pelo CPP ou por representante por elas credenciados para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.



6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

7. DOS REQUISITOS

7.1- A empresa deverá ter estrutura adequada para a prestação dos serviços, objeto deste processo, devendo manter em seu quadro funcionários com experiência comprovada.

7.2- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas firmadas pelos CBHs junto ao parceiro público e com vistas a atender o pactuado, faz-se necessária a aquisição de passagens terrestres e aéreas para representantes dos CBHs, com a finalidade de viabilizar a participação nas capacitações do I SEMIHIDRO – Seminário Regional de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Araguaia a ser realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2025 em Barra do Garças, bem como viabilizar a participação de representantes da Secretaria de Estado na Reunião de trabalho na Agência Nacional de Águas nos dias 01 e 02 de dezembro em Brasília e Reunião do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica em Curitiba nos dias 03 a 06 de dezembro, justificando a referida despesa que foi prevista e aprovada no plano de trabalho dos respectivos CBHs.

9. FONTE FINANCIADORA, CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapa: 1.02; 1.06 e 1.07 Estruturação e Implementação dos CBHs Alto Teles Pires, Médio Teles Pires e Alto Cuiabá

Natureza e Discriminação: 3390.33 Passagens

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Jorge Muller/ Eiel Alves Ferreira; Ethiane Agnoletto/Marcelo Oliveira; Leonice de Souza Lotufo/Luiz Henrique Noquelli.

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global.

11. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor por item e global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- A participação no referido processo, implica na aceitação de todos os termos do presente processo.
- A proposta deverá conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

12. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do “Objeto” do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

() recebimento parcial (x) recebimento total

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES

PRAZO



1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	21/10/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 27/10/2025
3- Análise das propostas e assinatura do contrato	Até 28/10/2025
5. Emissão das passagens aéreas.	Imediato após homologação

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1-O prazo para emissão das passagens imediato a partir da aprovação da opção do voo, bem como assinatura da Ordem de Compras.
- 14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a emissão da passagem e apresentação da Fatura/NF
- 14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Descrição do(s) serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde facilita às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 17.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 17.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 17.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

18. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

¹ Quando solicitado pelo CPP.



19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O prazo de emissão das passagens, conforme trechos descritos no Objeto deste Termo de Referência será imediato a partir da contratação.
2. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com ou setordecompras.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
3. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
4. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento**.
5. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pelo “Solicitante” confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
6. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
7. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
8. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
9. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
10. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____